



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1604

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2270,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2025, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 024/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a entidade social, sem fins lucrativos, durante o exercício de 2025, APAE – Ilha Comprida – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, devidamente inscrita no CNPJ sob número 02.490.199/0001-09, com sede na Rua Caldas da Rainha, 200, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000.

Artigo 2º O valor estabelecido no artigo 1º será repassado em parcelas mensais à entidade beneficiadas, a contar da publicação desta lei.

Artigo 3º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

